



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS



RESOLUÇÃO DE PRELIMINAR Nº 116/19

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 21ª EM: 28/06/19

PROCESSO : 0356/2019

REQUERENTE : RICCA COMÉRCIO LTDA EPP

ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

RELATOR : FERNANDA DOS SANTOS R. DE OLIVEIRA

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO COMPROVADA - PEDIDO CONVERTIDO EM DILIGENCIA - APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO OBSERVANDO A VALIDADE DAS MERCADORIAS - DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

VOTO

A Câmara de julgamento por unanimidade dos votos resolve, converter em diligencia para que a requerente se manifeste nos autos para comprovar o real prazo de validade das mercadorias adquiridas através da NF de entrada no Estado de Roraima, objeto do pedido de restituição, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão.

Diante do exposto fica o processo suspenso até o cumprimento da recitada diligência.

É o voto.

Fernanda dos S.R. de Oliveira
FERNANDA DOS SANTOS R. DE OLIVEIRA
CONSELHEIRA RELATORA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS



PROCESSO: Nº 0356/2019

Fls. 02

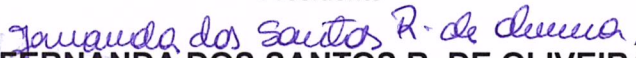
DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é requerente: **RICCA COMÉRCIO LTDA EPP**,

RESOLVEM os membros da **CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, por unanimidade de votos, resolveu converter o julgamento em diligência, para que o requerente se manifeste nos autos para comprovar o real prazo de validade das mercadorias adquiridas através da nota fiscal de entrada no Estado de RR, objeto do pedido de restituição, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 25 de julho de 2019.


LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS
Presidente

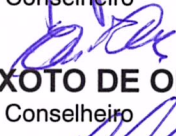

FERNANDA DOS SANTOS R. DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora


JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

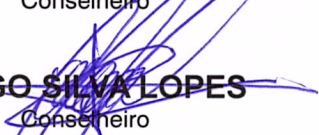
Conselheiro


VILMAR LANA JÚNIOR

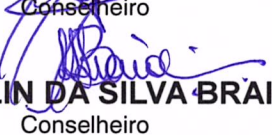
Conselheiro


ENIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA

Conselheiro


DIEGO SILVA LOPES

Conselheiro


FRANKLIN DA SILVA BRAID

Conselheiro


MARCUS GIL BARBOSA DIAS

Procurador do Estado